



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua São Pedro n.º 2155 Centro CEP. 15.130-000 – Mirassol/SP ☎/Fax (017) 3253-9490

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br

e-mail: educamirassol@terra.com.br

## Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação de Parceria

DEPARTAMENTO	Departamento Municipal de Educação
TERMO DE COLABORAÇÃO	Nº 169/2017
OBJETO	Ações Educativas Complementares para os alunos da Rede Municipal de Ensino
REFERÊNCIA	Lei nº 13.019 e alterações posteriores
OSC	<b>União Brasil Karatê-Do Shitoryu kai</b>
CNPJ	07.433.983/0001-07
COMPETÊNCIA	<b>12/2018</b>
COMISSÃO DESIGNADA	Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018


### RELATÓRIO

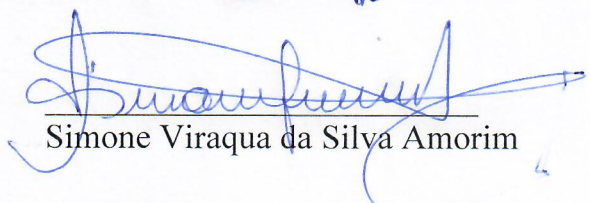
Reuniram-se no Departamento Municipal de Educação de Mirassol, no dia quinze de fevereiro de dois mil e dezenove, às dez horas e trinta minutos, a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 169/2017, designada pelo Decreto nº 5.458 de 28/06/2018 alterado pelo Decreto nº 5.481 de 21/09/2018, composta pelos seguintes membros: Diego Anderson Monteiro Domingos, Valéria Aparecida Rosa, Simone Viraqua da Silva Amorim e Rosana Bongardi da Cunha para analisar e deliberar sobre as atividades e metas previstas para o referido período, Planilha de Despesa do Desembolso Mensal no valor de R\$170.872,71 dos recursos financeiros, R\$405,81 de rendimentos, totalizando R\$171.278,52 com despesas no valor de R\$131.741,70 (cento e trinta e um mil, setecentos e quarenta e um reais e setenta centavos), sendo devolvido ao Órgão Concessor o valor de R\$ 39.536,82 ( trinta e nove mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e dois centavos) referente ao mês de DEZEMBRO/2018, chegando-se ao seguinte parecer:


### CONCLUSÃO:

**Diante da análise da Planilha apresentada pela União Brasil Karate – Do Shitoryu Kai, Inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 07.433.983/0001-07, manifestamo-nos favoráveis as atividades executadas no período de 12/2018, conforme parâmetros do Termo de Colaboração nº 169/2017, solicita que sejam tomadas as providências junto ao Departamento de Contabilidade e Finanças. Mirassol-SP, 15 de FEVEREIRO de 2019.**

  
\_\_\_\_\_  
Diego Anderson Monteiro Domingos

  
\_\_\_\_\_  
Valeria Aparecida Rosa

  
\_\_\_\_\_  
Simone Viraqua da Silva Amorim

  
\_\_\_\_\_  
Rosana Bongardi da Cunha



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua São Pedro nº. 2155 Centro CEP. 15.130-000 – Mirassol/SP ☎/Fax (017) 3253-9490

Home-page: [www.mirassol.sp.gov.br](http://www.mirassol.sp.gov.br)

e-mail: [educamirassol@terra.com.br](mailto:educamirassol@terra.com.br)

Mirassol, 18 de fevereiro de 2019

Ofício nº099/2019-DME

**Do: Departamento Municipal de Educação**

**Para: Departamento de Contabilidade e Finanças**

**A/C. Sr. Donizetti Aparecido Colebrusco**

Encaminhamos para conhecimento e providências, a Prestação de Contas da **União Brasil Karate-DO Shitoryu Kai**, referente mês de **DEZEMBRO/2018**, conforme repasse no valor de R\$170.872,71 + R\$405,81 de rendimentos, totalizando R\$171.278,52 de acordo com o Termo de Colaboração nº169/2017, Cláusula Décima Quinta, itens I e II.

Informamos que o total das despesas no referido mês foi de R\$ 131.741,70, **com saldo a ser reprogramado para o próximo mês no valor de R\$39.536,82.**

Anexo documentações com as respectivas atividades desenvolvidas.

Esclarecemos ainda, que a União Brasil Karate-DO Shitoryu Kai – Organização da Sociedade Civil - OSC, faz boa e regular aplicação dos recursos disponibilizados pela administração municipal, bem como vem desenvolvendo com sucesso as Ações Educativas como “Complementação Educacional” aos alunos matriculados na rede municipal de ensino da Educação Infantil - etapas I e II e Ensino Fundamental – 1º ao 5º ano.

Segue em anexo Ofício nº005/2019 e Parecer Técnico da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº169/2017.

Atenciosamente,

  
**Maria Célia Guarnieri Parra Paiola**  
**Diretora do Departamento de Educação**